

Portaria Nº 00843702 de 03 de Setembro de 2024

O(A) Diretor Geral EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEFAZ:

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Quinquênio	Dias
.	13110085	JOSE ARNALDO BRITO MOITINHO	Auditor fiscal	01.09.1993 a 31.08.1998	180

Finalidade:Contagem Licença Prêmio em dobro para fins de aposentadoria

SERGIO AFONSO LIMA SILVA
SECRETARIA DA FAZENDA

Portaria Nº 00843280 de 03 de Setembro de 2024

O(A) Diretor Geral EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
13232812	LUIS HENRIQUE SANTANA LIMA	01.08.2007/31.07.2012	29.08.2024	27.10.2024

SERGIO AFONSO LIMA SILVA
SECRETARIA DA FAZENDA

Portaria Nº 00842883 de 03 de Setembro de 2024

O(A) Diretor Geral EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
13423523	MANUEL ROQUE DOS SANTOS FILHO	14.02.2010/13.02.2015	01.09.2024	30.09.2024

SERGIO AFONSO LIMA SILVA
SECRETARIA DA FAZENDA

Portaria Nº 00843276 de 03 de Setembro de 2024

O(A) Diretor Geral EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
13232360	ZULEIVALDO JOAO DE AMORIM FILHO	15.02.2016/14.02.2021	29.08.2024	26.11.2024

SERGIO AFONSO LIMA SILVA
SECRETARIA DA FAZENDA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA N º 032 DE 30 DE AGOSTO DE 2024

Cria a Unidade de Coordenação do Programa PRO-RODOVIAS (UCP/PRO-RODOVIAS) e designa os servidores responsáveis pelas suas atividades.

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º - Criar, junto ao Gabinete da Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA, a Unidade de Coordenação do Programa PRO-RODOVIAS (UCP/PRO-RODOVIAS), com a finalidade de coordenar, monitorar e controlar a execução do Programa de Manutenção Proativa e Resiliência das Rodovias do Estado da Bahia - PRO-RODOVIAS.

Art. 2º - Designar os Servidores: Maria Amelia Pompeu do Amaral, matrícula nº 09.421.317-4, como Coordenadora Geral; Mariana Cerqueira Mascarenhas, matrícula nº 09421355-6, como responsável pela gestão financeira das atividades; Regina Maria Meirelles Bergeman, matrícula

nº 09.379.985-0, como responsável pela gestão socioambiental do projeto; Ricardo de Melo Cabral, matrícula nº 68.420.835-1, como responsável por acompanhar e monitorar todas as atividades relacionadas aos investimentos em trechos rodoviários Estaduais; João Eduardo de Souza Leal, matrícula nº 09.379.943-6, como responsável pelo acompanhamento e monitoramento das atividades relacionadas aos investimentos nas estradas rurais alimentadoras (vicinais); Paulo Henrique Cerqueira Costa, matrícula nº 24.598.022-1, como responsável por acompanhar e monitorar todas as atividades relacionadas à Segurança Viária; e Adriano Souza de Oliveira, matrícula nº 09.439.980-0, como responsável pelo monitoramento dos indicadores e pela conformidade do programa.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Secretário, em 30 de agosto de 2024.

SÉRGIO BRITO
Secretário

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia – AGERBA

PORTARIA Nº 110 de 02 de setembro de 2024

O Diretor da AGERBA - Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no artigo 41 da Constituição Federal, com a redação de acordo com a Emenda Constitucional nº 019 de 04.06.1998, no artigo 27, da Lei nº 6.677 de 26.09.1994, à vista das informações e elementos constantes do Processo SEI 081.9151.2024.0002099-11, homologa a avaliação de estágio probatório dos servidores abaixo relacionados, considerados APTOS E CAPAZES para o exercício das atividades do cargo de Técnico em Regulação e Especialista em Regulação, aferindo o direito de permanência no Serviço Público Estadual no Quadro de Pessoal da AGERBA a partir da data do término do Estágio Probatório:

I - Ocupante do cargo de Técnico em Regulação:

Nº	NOME	MATRÍCULA	DATA DE EXERCÍCIO	DATA TÉRMINO ESTÁGIO PROBATÓRIO	RESULTADO
1	LIVIA MARIA SILVA DE OLIVEIRA	92.050.032	01/09/2021	01/09/2024	APROVADO

II - Ocupante do cargo de Especialista em Regulação:

Nº	NOME	MATRÍCULA	DATA DE EXERCÍCIO	DATA TÉRMINO ESTÁGIO PROBATÓRIO	RESULTADO
1	LUCAS VEIGA CHETTO COUTINHO	92.049.626	01/09/2021	01/09/2024	APROVADO

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO MARTINS
Diretor Executivo da AGERBA

PORTARIA AGERBA Nº 111 DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

O Diretor Executivo da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia - AGERBA, no uso de suas atribuições regimentais e observadas as disposições da Lei Federal nº 8.987/1995, da Lei Estadual nº 12.209/2011, e com base no constante do Processo SEI BA nº 081.2173.2023.0005139-17,

RESOLVE

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Sancionatório, para fins de eventual rescisão de Termo de Permissão, designando como membros da Comissão os servidores Paulo da Silva Andrade Júnior, matrícula nº 81.344.012-8, Gildeone de Figueredo Oliveira, matrícula nº 81.629.936-4, e Leandro Pires Fernandes, matrícula nº 81.343.034-3, para, sob a presidência do primeiro, apurar o descumprimento de obrigações contratuais, legais e regulamentares assumidas pelo permissionário JOSMAN SANTOS DA SILVA-ME, CNPJ nº 026.213.287/0001-21, vencedor da CP nº 07/2016, referente à linha 2079 - FEIRA DE SANTANA X CACHOEIRA VIA CAPOEIROÇU, consistentes em inadimplência de outorga de permissão, deixar de apresentar garantia de execução contratual, deixar de realizar a inspeção técnica do veículo operador da linha e deixar de realizar a atualização do registro cadastral, ocorrências essas que serão detalhadas no mandado de notificação que será dirigido ao Permissionário para a eventual oferta de defesa.

Art. 2º Conforme previsto na Lei nº 12.209/2011, artigo 108, § 3º, o prazo para conclusão do processo sancionatório, com decisão final da autoridade julgadora, é de 180 (cento e oitenta) dias, admitida prorrogação por igual prazo, uma única vez, em face de circunstâncias excepcionais.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO DIRETOR EXECUTIVO, em 03 de setembro de 2024.

CARLOS HENRIQUE MARTINS
Diretor Executivo